



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Registro de Preços Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes , para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, de forma parcelada conforme necessidade da referida secretaria.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ R\$ 1.073.111,50 (Um Milhão, Setenta e Três mil, Cento e Onze Reais e Cinquenta Centavos) , o valor estimado foi obtido com base nas pesquisas realizadas pelo responsável da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI Sr. Jodrielison Mamede da Silva RG: 5875706 CPF: 000.702.562-92.
1.3 Base Legal:	A presente contratação encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013; Subsidiariamente Lei nº 8.666/93; LC 123/06 e demais normas pertinentes.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2020.

2 - Solicitante					
2.1 Secretaria:		Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.			
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Av. Prefeito Nelson Souza			Nº:	s/n
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
2.2- Secretário (a) Municipal:		Otávio Augusto de Mendonça Barbosa			
Decreto nº:	229/2020		Data/ano	30/05/2020	
CPF:	018.485.282-05		Data de Expedição:	01/2010	
RG:	5008534	Expedição:	29/08/2017	Órgão Expedidor	PC-PA
End.:	Trav: Felipe Bentes			Nº:	s/n
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
3 - Os Fiscais					
3.1 Fiscal		Virginio Arthur Silva de Souza			
Portaria de Fiscal nº:	025/2020		Dada/ano	09/07/2020	
CPF:	369.750.102-00				
RG:	1822377	Expedição:	11/10/2017	Órgão Expedidor:	PC/PA
End.:	Rua: Dom Pedro II			Nº:	25
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68250-000				
Situação Funcional:	Efetivo				
3.2 Fiscal		João Victor Ferreira Santos			
Portaria de Fiscal nº:	025/2020		Dada/ano	09/07/2020	
CPF:	030.197.592-26				
RG:	6373693	Expedição:	24/10/2007	PC/PA	
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Souza			Nº:	514
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000.

CEP:	68250-000		
Situação Funcional:	Contratado		
3.3 Fiscal	Jodrielison Mamede da Silva		
Portaria de Fiscal nº:	025/2020	Dada/ano	09/07/2020
CPF:	000.702.562-92		
RG:	5875706 2º via	Expedição:	14/03/2018
		Órgão Expedidor:	PC/PA
End.:	Rua: Alexandre Rodrigues de Souza		Nº: 319
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
		Estado:	PA
CEP:	68250-000		
Situação Funcional:	Comissionado		

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução da obra, datar e atestar, assim como avisar com 30 (Trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelos Fiscais, indicados no Referido Termo de referência aos quais competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, datar, atestar, acompanhar Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	Os Fiscais da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega.

Local	O fornecimento deverá ser entregue/realizado em posto de abastecimento próprio, ou no local demandado conforme ordem de fornecimento, 24 horas por dia, todos os dias da semana, tendo em vista que é um objeto essencial para realização dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
-------	--

5 - Justificativa da Contratação

A aquisição se justifica ante a necessidade de abastecimento dos veículos usados para atenderem os serviços da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, e desta forma, contribuir de modo efetivo para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas por esta municipalidade. O abastecimento da frota de veículos se faz necessário para o deslocamento dos servidores na atribuição de suas funções e para atendimento da população, sempre com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas.

A Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI é responsável por todos os serviços de terraplenagem, bem como todos os ramais e vicinais de acesso à rede. Considerando que a maioria dos bairros, principalmente os periféricos não possuem ruas com asfaltamento, e todos os anos no período chuvoso as ruas ficam intrafegáveis, formando verdadeiras crateras, considerando que é de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima – CEP: 68.250-000.

responsabilidade da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, fornecer o acesso e tráfegabilidade com segurança aos munícipes.

Realiza os serviços de coleta de lixo em toda área urbana da cidade, e conta com dois carros coletores para realizar o serviço, conta também com o serviço do carro pipa, que fornece abastecimento de água até os bairros mais distantes da cidade.

QUAIS OS RESULTADOS ESPERADOS: Cada objetivo listado anteriormente deve ter um resultado esperado. A demanda decorre da necessidade de manter em circulação, considerando que os veículos (maquinários) deverão estar disponíveis para, a qualquer tempo, atender as diversas demandas por deslocamento, para manutenção dos ramais e vicinais e com isso, garantir a eficiência, a eficácia e a efetividade na qualidade correspondente a consolidação dos serviços realizados. Lembrando que os objetivos específicos são os caminhos para atingir o objetivo geral do trabalho que a secretaria municipal de saneamento, urbanismo e infraestrutura – SEURBI desenvolve no município de Óbidos.

QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS TRAZIDOS A POPULAÇÃO: Os benefícios trazidos à população por cada obra que a secretaria municipal de saneamento, urbanismo e infraestrutura – SEURBI realiza vem a ser o deslocamento de pessoas e mercadorias e também no processo produtivo do local (agricultura, pecuária), o que resulta no crescimento econômico.

6 - Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ÓLEO DIESEL COMUM	140000	Lt.	R\$ 3,92	R\$ 548.520,00
2	ÓLEO DIESEL S10	90000	Lt.	R\$ 3,98	R\$ 357.975,00
3	GASOLINA COMUM	20000	Lt.	R\$ 4,62	R\$ 92.400,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	150	Lt	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	20	Balde	R\$ 311,67	R\$ 6.233,33
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40	50	Lt.	R\$ 23,33	R\$ 1.166,67
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40	15	Balde	R\$ 367,33	R\$ 5.510,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50	50	Lt	R\$ 19,80	R\$ 990,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90	30	Lt	R\$ 21,00	R\$ 630,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90	10	Balde	R\$ 363,60	R\$ 3.636,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH4	150	Lt	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH4	40	Balde	R\$ 317,00	R\$ 12.680,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W	30	Lt.	R\$ 27,00	R\$ 810,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE EXTRA TURBO – 20 lt	10	Balde	R\$ 227,33	R\$ 2.273,33
15	ÓLEO LUBRIFICANTE AW 68	70	Lt.	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE AW 68	40	Balde	R\$ 278,33	R\$ 11.133,33
17	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	20	Lt	R\$ 21,42	R\$ 428,33
18	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	10	Balde	R\$ 401,75	R\$ 4.017,50
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 1Lt	100	Lt	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML	100	500ml	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00
21	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA TEXAMATIC 1LT	100	Lt	R\$ 27,40	R\$ 2.740,00
22	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA TEXAMATIC 500	100	500ml	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
23	FLUÍDO P/ FREIO DOT 4 1LT	50	Lt	R\$ 34,67	R\$ 1.733,33
24	FLUÍDO P/ FREIO DOT 4 500ML	20	500ml	R\$ 16,50	R\$ 330,00
25	Arla 32	10	Balde	R\$ 83,33	R\$ 833,33
26	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30	15	Lt	R\$ 32,67	R\$ 490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima – CEP: 68.250-000.

27	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO MP2-20KG	15	Balde	R\$ 405,00	R\$ 6.075,00
28	SPRAY DESEMGRIPANTE, MULTIUSO, 300ML (tira ferrugem)	50	UNID	R\$ 11,67	R\$ 583,33
29	ADITIVO P/ ÓLEO DIESEL	30	UNID	R\$ 19,60	R\$ 588,00
TOTAL MÉDIA GLOBAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					R\$ 1.073.111,50

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas das aquisições objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020 para as aquisições do ano corrente.

OBS: De acordo com o §2º, do art.7º, do Decreto nº 7.892/2013, na licitação para o registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência.
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega do produto;
- Entregar combustíveis e lubrificantes deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega);
- A Empresa licitante deverá atender às normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP, e demais órgão fiscalizadores.
- Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- Caso os materiais não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até 02 (dois) dias, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- Por ocasião da execução fornecimento, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pelos **fornecimentos**;
- Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao(s) fornecimento(s) do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela autoridade competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima – CEP: 68.250-000.

- n) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- o) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;
- p) A licitante deverá possuir Certificado da Agência Nacional de Petróleo – ANP e Autorização do corpo de bombeiros.

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos produtos; por meio de emissão de Ordem de **Fornecimento** (O.F).
- b) Proceder a emissão da Ordem de **Fornecimento** (O.F). devidamente assinada e datada pelo(a) Fiscal e Secretario(a) Municipal.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução;
- e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 deste termo nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do **Fornecimento**;
- i) Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local indicado no Item 4 deste termo de referência
- j) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- k) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**.

9 - Da Entrega do Objeto.

- a) A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE**;
- b) A entrega do objeto deste Termo de Referência será no local indicado no item 4 deste termo de referência;
- c) **Poderá** ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 **Obrigações da CONTRATADA**, desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
- d) A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **24(vinte e quatro) horas**, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação no prazo de entrega;

10 – Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto.

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, até **02 (dois) dias úteis** após a execução do fornecimento, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos produtos contidas neste termo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima – CEP: 68.250-000.

b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes neste termo, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de até 02 (dois) dias à contar da data da recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do fornecimento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 30 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000.

m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 – Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – Das Infrações e das Sanções Administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14 - Anexos

Pesquisas de Mercado realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Óbidos/Pará, 20 de Agosto de 2020.

OTÁVIO AUGUSTO DE MENDONÇA BARBOSA

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Decreto Nº 229/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000.

PLANILHA DE PESQUISAS DE PREÇO - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR R\$						VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
				BATISTA AMARAL & AMARAL	A.L. VIEIRA DA SILVA-ME	POSTO BOM JESUS	AUTO POSTO AMIGÃO LTDA	L.QUEIROZ DA SILVA-ME	AUTO POSTO MIGUEL CANTO LTDA		
1	ÓLEO DIESEL COMUM	140000	Lt.	R\$ 3,89	R\$ 3,90	R\$ 3,96	R\$ 3,89		R\$ 3,95	R\$ 3,92	R\$ 548.520,00
2	ÓLEO DIESEL S10	90000	Lt.	R\$ 3,96	R\$ 4,00	R\$ 3,99	R\$ 3,96			R\$ 3,98	R\$ 357.975,00
3	GASOLINA COMUM	20000	Lt.	R\$ 4,70	R\$ 4,65	R\$ 4,64	R\$ 4,47		R\$ 4,64	R\$ 4,62	R\$ 92.400,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	100	Lt	R\$ 22,00	R\$ 19,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 16,00	R\$ 20,00	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	20	Balde	R\$ 320,00	R\$ 360,00	R\$ 315,00	R\$ 315,00	R\$ 265,00	R\$ 295,00	R\$ 311,67	R\$ 6.233,33
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40	50	Lt.	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 28,00				R\$ 23,33	R\$ 1.166,67
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40	15	Balde	R\$ 390,00	R\$ 380,00	R\$ 332,00				R\$ 367,33	R\$ 5.510,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50	50	Lt	R\$ 22,00		R\$ 28,00	R\$ 17,00	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 19,80	R\$ 990,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90	30	Lt	R\$ 23,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 630,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90	10	Balde	R\$ 423,00	R\$ 420,00	R\$ 325,00		R\$ 290,00	R\$ 360,00	R\$ 363,60	R\$ 3.636,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH4	150	Lt	R\$ 23,00		R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 19,00	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH4	40	Balde	R\$ 330,00		R\$ 318,00		R\$ 325,00	R\$ 295,00	R\$ 317,00	R\$ 12.680,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W	30	Lt.	R\$ 25,00	R\$ 27,00			R\$ 29,00		R\$ 27,00	R\$ 810,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE EXTRA TURBO - 20 lt	10	Balde	R\$ 330,00	R\$ 20,00	R\$ 332,00				R\$ 227,33	R\$ 2.273,33
15	ÓLEO LUBRIFICANTE AW 68	70	Lt.	R\$ 26,00	R\$ 19,00			R\$ 30,00		R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE AW 68	40	Balde	R\$ 300,00	R\$ 320,00			R\$ 215,00		R\$ 278,33	R\$ 11.133,33
17	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	20	Lt	R\$ 23,00	R\$ 22,00	R\$ 21,00	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 20,50	R\$ 21,42	R\$ 428,33
18	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	10	Balde	R\$ 420,00	R\$ 455,00	R\$ 342,00			R\$ 390,00	R\$ 401,75	R\$ 4.017,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000.

19	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 1LT	100	Lt	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 20,00		R\$ 19,00	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML	100	500ml	R\$ 11,00	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00		R\$ 8,75	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00
21	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA TEXAMATIC 1LT	100	Lt	R\$ 26,00	R\$ 30,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00		R\$ 27,00	R\$ 27,40	R\$ 2.740,00
22	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA TEXAMATIC 500	100	500ml	R\$ 13,00	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00		R\$ 16,00	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
23	FLUÍDO P/ FREIO DOT 4 1LT	50	Lt	R\$ 38,00	R\$ 28,00			R\$ 38,00		R\$ 34,67	R\$ 1.733,33
24	FLUÍDO P/ FREIO DOT 4 500ML	20	500ml	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 20,00			R\$ 15,00	R\$ 16,50	R\$ 330,00
25	Ata 32	10	Balde	R\$ 100,00			R\$ 75,00	R\$ 75,00		R\$ 83,33	R\$ 833,33
26	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30	15	Lt	R\$ 47,00		R\$ 31,00			R\$ 20,00	R\$ 32,67	R\$ 490,00
27	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO MP2-20KG	15	Balde	R\$ 430,00	R\$ 560,00			R\$ 225,00		R\$ 405,00	R\$ 6.075,00
28	SPRAY DESEMGRIANTE, MULTIUSO, 300ML (tira ferrugem)	50	UNID	R\$ 18,00		R\$ 7,00		R\$ 10,00		R\$ 11,67	R\$ 583,33
29	ADITIVO P/ ÓLEO DIESEL	30	UNID	R\$ 18,00		R\$ 34,00	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 19,60	R\$ 588,00
TOTAL MÉDIA GLOBAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES											R\$ 1.073.111,50

Otávio Augusto de Mendonça Barbosa
OTÁVIO AUGUSTO DE MENDONÇA BARBOSA

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
Decreto Nº 229/2020